

LEI N.º 1665 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

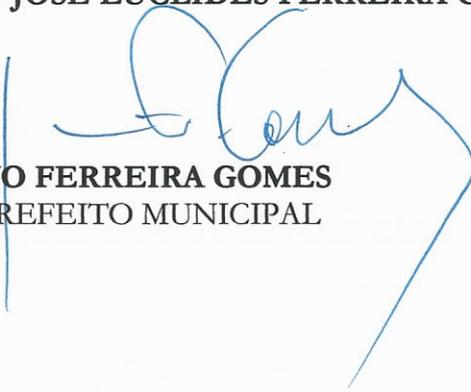
ALTERA A LEI N.º 391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A EDIFICAÇÃO DOS POSTOS DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam revogados os artigos 1.º, 2.º e 4.º da Lei n.º 391, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL